



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.003, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Interrompe período de férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir desta data, as férias regulamentares concedidas ao servidor Márcio Mariano Alexandre pela Portaria nº 9999/2020, ficando para serem usufruídas em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 9999/2020.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de dezembro de 2020.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal